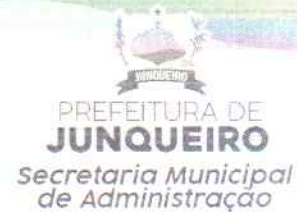




Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,


Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 001/2022, anexo, que “*Altera valores vencimentos das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.*” (TABELA EM ANEXO)

Assim, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se **necessário**, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Junqueiro, 20 de janeiro de 2022


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Recebido em
24.01.2022.
Joni Edvaldo e Silva



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera valores vencimentos das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Junqueiro e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas, em 7% (sete por cento), as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro. (anexo I)

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Junqueiro, 20 de janeiro de 2022


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24		i
IV DOUTORADO	R\$ 2.612,17	R\$ 2.716,66	R\$ 2.825,33	R\$ 2.938,34	R\$ 3.055,87	R\$ 3.178,11	R\$ 3.305,23	R\$ 3.437,44	R\$ 3.574,94	>24
III MESTRADO	R\$ 2.176,81	R\$ 2.263,88	R\$ 2.354,44	R\$ 2.448,62	R\$ 2.546,56	R\$ 2.648,42	R\$ 2.754,36	R\$ 2.864,54	R\$ 2.979,12	
II	R\$ 1.892,88	R\$ 1.968,60	R\$ 2.047,34	R\$ 2.129,23	R\$ 2.214,40	R\$ 2.302,98	R\$ 2.395,10	R\$ 2.490,90	R\$ 2.590,54	
I	R\$ 1.720,80	R\$ 1.789,63	R\$ 1.861,22	R\$ 1.935,67	R\$ 2.013,09	R\$ 2.093,62	R\$ 2.177,36	R\$ 2.264,46	R\$ 2.355,03	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

TABELA Nº 01

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24		i
IV DOUTORADO	R\$ 3.134,50	R\$ 3.259,88	R\$ 3.390,28	R\$ 3.525,89	R\$ 3.666,92	R\$ 3.813,60	R\$ 3.966,14	R\$ 4.124,79	R\$ 4.289,78	>24
III MESTRADO	R\$ 2.612,08	R\$ 2.716,57	R\$ 2.825,23	R\$ 2.938,24	R\$ 3.055,77	R\$ 3.178,00	R\$ 3.305,12	R\$ 3.437,32	R\$ 3.574,82	
II	R\$ 2.271,38	R\$ 2.362,23	R\$ 2.456,72	R\$ 2.554,99	R\$ 2.657,19	R\$ 2.763,48	R\$ 2.874,02	R\$ 2.988,98	R\$ 3.108,54	
I	R\$ 2.064,89	R\$ 2.147,48	R\$ 2.233,38	R\$ 2.322,72	R\$ 2.415,63	R\$ 2.512,25	R\$ 2.612,74	R\$ 2.717,25	R\$ 2.825,94	
NÍVEL ESPECIAL	R\$ 1.474,92	R\$ 1.533,92	R\$ 1.595,27	R\$ 1.659,08	R\$ 1.725,45	R\$ 1.794,47	R\$ 1.866,24	R\$ 1.940,89	R\$ 2.018,53	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 2

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24		i
IV DOUTORADO	R\$ 5.015,20	R\$ 5.215,80	R\$ 5.424,44	R\$ 5.641,41	R\$ 5.867,07	R\$ 6.101,75	R\$ 6.345,82	R\$ 6.599,66	R\$ 6.863,64	>24
III MESTRADO	R\$ 4.179,33	R\$ 4.346,50	R\$ 4.520,36	R\$ 4.701,18	R\$ 4.889,22	R\$ 5.084,79	R\$ 5.288,19	R\$ 5.499,71	R\$ 5.719,70	
II	R\$ 3.634,20	R\$ 3.779,57	R\$ 3.930,75	R\$ 4.087,98	R\$ 4.251,50	R\$ 4.421,56	R\$ 4.598,42	R\$ 4.782,36	R\$ 4.973,65	
I	R\$ 3.303,82	R\$ 3.435,97	R\$ 3.573,41	R\$ 3.716,35	R\$ 3.865,00	R\$ 4.019,60	R\$ 4.180,38	R\$ 4.347,60	R\$ 4.521,50	
NÍVEL ESPECIAL	R\$ 2.359,87	R\$ 2.454,26	R\$ 2.552,44	R\$ 2.654,53	R\$ 2.760,71	R\$ 2.871,14	R\$ 2.985,99	R\$ 3.105,43	R\$ 3.229,65	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%